

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do parágrafo único do art. 52 do Regimento Comum e do inciso XXVIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 68, DE 2016**

Aprova o ato que outorga autorização ao GRUPO BROTO D'ÁGUA para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquira, Estado da Bahia.

**O Congresso Nacional decreta:**

**Art. 1º** Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria do Ministério das Comunicações nº 592, de 16 de outubro de 2007, que outorga autorização ao Grupo Broto d'Água para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boquira, Estado da Bahia.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de março de 2016.

Senador Renan Calheiros  
Presidente do Senado Federal